



TC – 000.898/2019-8

Tipo: CBEX de Débito

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via ADGECEX/SCBEX, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Luís Alfredo Amin Fernandes	31/10/2018	10798/2016 – TCU – 2ª Câmara (CONDENATÓRIO) 8294/2017 – TCU – 2ª Câmara (RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO) 8046/2018 – TCU – 2ª Câmara (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO)

2. Esclareço, ainda, que o responsável foi representado pelos Advogados Nicholas Alexandre Campolungo (OAB/PA 6700) e Leandro Athayde Fernandes (OAB/PA 20855) e que interpôs Recurso de Reconsideração e Embargos de Declaração, com efeito suspensivo.

SECEX-TCE, em 22 de janeiro de 2019.

(Assinado eletronicamente)

Edvaldo Carlos Freire Júnior – Matrícula 3551-3
Técnico Federal de Controle Externo